

## **EDITAL Nº 16/2023 - DRG/CBT/IFSP**

### **CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE INDICADORES E DISCUSSÃO DOS EIXOS TECNOLÓGICOS E CURSOS DO CAMPUS CUBATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O Diretor-Geral do *Campus* Cubatão, Prof. Dr. Artarxerxes Tiago Tácito Modesto, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Reitor, Prof. Dr. Silmário Batista dos Santos, por meio da Portaria n. 3903/IFSP, de 04 de novembro de 2015, torna público que realizará, e convida a comunidade em geral para participar, a Audiência Pública para apresentação e discussão dos eixos tecnológicos e cursos já vigentes na cidade de Cubatão, que será realizada no dia 4 de setembro de 2023, a partir das 18 horas, de forma híbrida, sendo presencialmente no Auditório “Carlos Alberto Siegner”, *Campus* Cubatão, sito à rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, Cubatão, SP, e com participação remota através do link: [https://conferenciaweb.rnp.br/sala/PDI\\_2024](https://conferenciaweb.rnp.br/sala/PDI_2024).

#### **1. Do objetivo**

- 1.1. Apresentar e divulgar os cursos já vigentes e em implantação, bem como estudos sobre os números dos indicadores, força de trabalho e espaço físico do *Campus* Cubatão a partir do ano de 2024.

#### **2. Do credenciamento para participação na Audiência**

- 2.1. Poderá participar da Audiência Pública a população em geral, de forma presencial ou remota.
- 2.2. De forma presencial, no Auditório Carlos Alberto Siegner, *Campus* Cubatão, sito à rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, Cubatão, SP.
- 2.3. De forma remota, através do link: [https://conferenciaweb.rnp.br/sala/PDI\\_2024](https://conferenciaweb.rnp.br/sala/PDI_2024).
  - 2.3.1. O link para participação remota deve ser acessado a partir de um dispositivo dotado de microfone, câmera e conexão à Internet. As câmeras e microfones deverão permanecer fechados, sendo obrigatória sua abertura somente se houver solicitação de manifestação oral do(a) participante.

#### **3. Da inscrição para manifestação oral ou escrita na Audiência**

- 3.1. As inscrições para manifestação oral ou escrita na audiência deverão ser realizadas até às 18h40 do dia 4 de setembro de 2023 por meio do preenchimento do formulário que será disponibilizado durante o evento.
- 3.2. O (A) interessado(a) deverá preencher completamente a ficha disponibilizada.
- 3.3. Cada participante inscrito para falar disporá de um minuto para se manifestar.
- 3.4. Serão registradas para participação oral as primeiras 15 inscrições recebidas.
- 3.5. Atingido o limite de inscritos, novas inscrições serão bloqueadas.
- 3.6. Havendo tempo disponível e/ou diante da ausência ou desistência de participantes cadastrados para fazer uso da palavra, as inscrições poderão ser reabertas durante o evento, pela presidência da mesa, via do credenciamento imediato de novos interessados.
- 3.7. Manifestações desrespeitosas ou que perturbem o regular andamento dos trabalhos implicarão a remoção do(a) participante do ambiente físico ou virtual.

#### **4. Da Participação com manifestação Escrita**

- 4.1. O(A) interessado(a) deverá preencher completamente a ficha disponibilizada.
- 4.2. As manifestações escritas recebidas até as 18h40 poderão ser lidas durante a audiência, após análise prévia da presidência.

#### **5. Da participação com manifestação Oral**

- 5.1. Cada participante inscrito durante o evento para falar disporá de até um minuto para se manifestar.
- 5.2. O presidente da mesa poderá suspender a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.
- 5.3. Explicações, observações e contribuições só poderão ser realizadas se cumprirem as regras já estabelecidas neste Edital.

#### **6. Do Registro de Presença**

- 6.1. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local de fácil acesso para os participantes presenciais.
- 6.2. No caso de participação remota, o link de acesso à lista deverá ser disponibilizado para o preenchimento durante o período da transmissão, sendo encerrado imediatamente ao término da sessão.

## **7. Do Procedimento**

### **7.1. Instalação dos trabalhos**

- 7.1.1. Inicialmente, será formada Mesa de Honra, composta pelo reitor ou representante indicado pela Reitoria, diretor geral do *campus*, prefeito, presidente da Câmara de Vereadores do Município e outras autoridades previamente confirmadas.
- 7.1.2. Após a manifestação de todos os seus membros, a Mesa de Honra será desfeita, para formação da mesa Diretiva.
- 7.1.3. A Mesa Diretiva será composta pelo diretor geral do campus, representantes da reitoria e diretores de outros campi que estiverem presentes, presidente da Comissão de elaboração do PDI 2024-2028, e outros servidores do IFSP, conforme convite do diretor-geral do *campus*.
- 7.1.4. A presidência da Audiência Pública será exercida pelo diretor-geral do campus ou seu representante indicado.
- 7.1.5. Caberá à presidência: I. designar um ou mais secretários para auxiliar os trabalhos; II. nomear um moderador para conduzir a audiência; III. deliberar e promover os encaminhamentos.
- 7.1.6. Caberá à moderação: I. apresentar os objetivos e as regras de funcionamento da audiência, previstas neste edital; II. mediar os trabalhos de perguntas e de respostas; III. apresentar as questões formuladas; IV. autorizar intervenções orais; V. conduzir as discussões.
- 7.1.7. O secretário será o responsável pela elaboração da ata, que será publicada em seguida à audiência, com mais 24 horas para contestação do teor.
- 7.1.8. O moderador será responsável por garantir o cumprimento dos tempos e a pertinência dos debates.

### **7.2. Dos Trabalhos**

- 7.2.1. Após a composição e pronunciamento dos membros da mesa de honra, e formação da mesa diretiva, o presidente da audiência indicará um expositor para apresentação do conteúdo a ser apreciado e divulgado.
- 7.2.2. Participantes inscritos para manifestação oral serão convidados a fazer suas considerações acerca do tema, respeitando o tempo de fala pré-determinado.
- 7.2.3. Caso seja apresentado questionamento, o presidente poderá realizar esclarecimento ou indicar alguém para fazê-lo antes de passar a palavra para o(a) próximo(a) participante.
- 7.2.4. Finalizadas as manifestações e esclarecimentos, o presidente encerrará a Audiência com os devidos encaminhamentos.

## **8. Da Ordem da Audiência**

### **8.1. 18h. – Início**

- 18h às 18h20 – Composição e pronunciamento dos membros da mesa de honra e formação da mesa diretiva;
- 18h20 às 19h – Apresentação dos indicadores e cursos.
- 19h às 19h30 – Manifestação dos inscritos.
- 19h30 às 20h – Esclarecimentos das manifestações pertinentes.
- 20h30 – Encerramento e Registro final de presença.

## **9. Das Disposições Gerais**

- 9.1. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública farão parte do relatório final do Plano de Desenvolvimento Institucional do *Campus* Cubatão (PDI-2024-2028).
- 9.2. Serão moderadas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretiva.

Cubatão, 23 de agosto de 2023.